



MOÇÃO N° 350

APOIO ao Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que determina a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais, adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado.

APRESENTADA


Presidente
05/07/2022

A Lei Estadual nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Pela norma, os indivíduos com o Transtorno são considerados pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais.

É importante citar que cabe ao Poder Legislativo Estadual resguardar o bem-estar de crianças com TEA no ambiente escolar. Vai nesse sentido, o Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que propõe aos estabelecimentos de ensino a utilização de sinais musicais, mais apropriados para evitar o pânico em crianças com o transtorno.

O sinal sonoro produz um alto ruído, muito similar ao som de uma sirene, o que pode gerar grande perturbação aos alunos que possuem hipersensibilidade auditiva. Essa condição é comum nos portadores de TEA, motivo pelo qual não é raro vermos crianças tapando os ouvidos quando expostas a barulhos intensos.

O sinal musical também cumpre a função de alarme para indicar as horas de entrada, saída e os intervalos das aulas, mas, ao invés da sirene, reproduz músicas instrumentais, canções infantis e demais ritmos, a depender da escolha das equipes gestoras e da comunidade escolar.

Assim, considerando que a música pode tornar a escola mais agradável para todos os alunos, e, especialmente para os alunos com TEA, e que ela representa um estímulo sensorial positivo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que determina a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais, adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado.

Dê-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto, bem como ao Sr. Marco Antonio Santos, Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.


Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS